



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 003061/22 de 13 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 560.982,38 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | 54.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 54.000,00 |

05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 38.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 78.100,00 |

05.06.10.302.0016.2.089 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| Total da Unidade | 152.100,00 |
| Total do Órgão | 152.100,00 |

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 39.382,38 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 150.382,38 |

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 68.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 68.000,00 |
| Total da Unidade | 218.382,38 |
| Total do Órgão | 218.382,38 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 53.000,00 |
| Total da Unidade | 53.000,00 |
| Total do Órgão | 53.000,00 |

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 58.500,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 31.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 103.500,00 |

16.20.02.062.0002.2.091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |

16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 8.000,00 |
| Total da Unidade | 117.500,00 |
| Total do Órgão | 117.500,00 |

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.18.542.0011.2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| Total da Unidade | 20.000,00 |
| Total do Órgão | 20.000,00 |

TOTAL SUPLEMENTADO:

560.982,38

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 26.000,00 |

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 53.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 54.000,00 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

| | |
|---|-------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.304.0016.2.080 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.100,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 17.100,00 |
| 05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 40.000,00 |
| 05.06.10.302.0016.2.087 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidades Odontológicas/MAC | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 10.000,00 |
| 05.06.10.302.0016.2.088 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 5.000,00 |
| Total da Unidade | 152.100,00 |
| Total do Órgão | 152.100,00 |
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.054,20 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.054,20 |
| 06.07.12.366.0006.2.031 - Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 38.328,18 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 49.328,18 |
| Total da Unidade | 50.382,38 |
| Total do Órgão | 50.382,38 |
| 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 7.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 7.000,00 |
| 07.09.08.244.0009.2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 29.715,85 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.020,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 7.850,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 42.585,85 |
| Total da Unidade | 49.585,85 |
| Total do Órgão | 49.585,85 |
| 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | |
| 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO | |
| 15.19.04.122.0002.2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração | |
| 4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS | 22.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 22.000,00 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

| | |
|---|-------------------|
| 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | |
| 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO | |
| 15.19.15.452.0002.2.103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemité | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 14.000,00 |
| Total da Unidade | 36.000,00 |
| Total do Órgão | 36.000,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 100.000,00 |
| 16.20.02.062.0002.2.091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS | |
| 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |
| 16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 8.000,00 |
| 16.20.04.122.0002.2.095 - Manutenção e encargos com serviço de telefonia | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 9.000,00 |
| Total da Unidade | 123.000,00 |
| Total do Órgão | 123.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21.18.542.0011.2.063 - Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lixo | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.414,15 |
| Total do Proj./Ativ. | 3.414,15 |
| 17.21.18.542.0011.2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| Total da Unidade | 23.414,15 |
| Total do Órgão | 23.414,15 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 126.500,00 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

| | |
|----------------------|------------|
| Total do Proj./Ativ. | 126.500,00 |
| Total da Unidade | 126.500,00 |
| Total do Órgão | 126.500,00 |

TOTAL REDUZIDO:

560.982,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1441

Data 07/10/22